PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.911 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 480.000,00– SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, do Programa nº **"0026 – Saúde para Todos"**, a ação **"3303 – Construção de Unidade Básica PPV"**, com seus respectivos elementos de despesa, abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0026.3303	449051	Obras e Instalações	479.990,00	4091*
08.03.10.301.0026.3303	443093	Indenizações e Restituições	10,00	4091*
		Soma:.....	**480.000,00**	

(*) Recurso 4091 – Ações Sócio-educativas PPV

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito existente na conta corrente nº 04.0741400-8, no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), da agência local 0280, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Fevereiro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração

Scanned by CamScanner